



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

## GABINETE DO VEREADOR ERNANI GRAGNANELLO



Requerimento N° 304/2026

**EMENTA: REQUER AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCLARECIMENTOS ACERCA DA CARREIRA DOCENTE, DOS MOTIVOS DA FALTA PROLONGADA DE PROFESSORES DE DISCIPLINAS ESSENCIAIS NAS UNIDADES ESCOLARES E DAS PROVIDÊNCIAS TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS ADOTADAS, CONFORME DEBATIDO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO DIA 11 DE JUNHO DE 2026.**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES E SENHORAS VEREADORES (AS) ,**

Apresento a V.Exa., com esteio no Art. 152 do Regimento Interno, este Requerimento de Informações ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que, por intermédio da Secretaria de Educação, preste esclarecimentos sobre a defasagem no quadro de professores de disciplinas básicas e essenciais na rede de ensino.

Destaque-se que a urgência desta medida decorre dos graves relatos formalizados na Audiência Pública de 11 de junho de 2026, instituída pelo Requerimento n° 246/2026 de autoria do Vereador Ernani, espaço em que restou denunciada a crônica falta de professores de disciplinas essenciais, a exemplo da língua portuguesa e matemática, essa por mais de um ano em unidades da rede, bem como a perda de servidores qualificados para municipalidades vizinhas em razão da obsolescência remuneratória local. Evidencia-se o direto e legítimo interesse dos funcionários públicos da educação, os quais sofrem com a sobrecarga de trabalho e com o esvaziamento do plano de carreira, impondo-se a apuração das providências adotadas pelo Executivo para mitigar o desinteresse pela rede e garantir a regularidade do serviço.

O princípio da continuidade do serviço público, conjugado ao princípio da eficiência da Administração, estabelece o dever inderrogável de manutenção regular do corpo docente nas unidades escolares da rede municipal, sendo obstada a interrupção prolongada no oferecimento de disciplinas essenciais como matemática e língua portuguesa.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM GABINETE DO VEREADOR ERNANI GRAGNANELLO



A vacância de cargos docentes por períodos superiores a um ano (a exemplo do grave cenário relatado na Escola Humberto Brasi, desprovida de professor titular de matemática há aproximadamente um ano e cinco meses) em decorrência da baixa atratividade remuneratória da rede municipal em comparação com municípios limítrofes consubstancia grave infringência ao princípio do direito fundamental à educação e à dignidade da pessoa humana dos educandos. Conforme o brocardo clássico *salus populi suprema lex esto*, o interesse público e o regular desenvolvimento pedagógico infantojuvenil devem sobrepor-se às omissões burocráticas, demandando esclarecimentos urgentes sobre a veracidade desse cenário e a adoção de medidas técnico-administrativas eficazes para conter as exonerações, desistências em concursos e a consequente precarização do ensino municipal.

Diante do exposto, requer-se as informações infra expostas:

1) É verídica a informação de que a EMEB Prof. Humberto Brasi e outras unidades escolares da rede municipal encontram-se sem professores titulares de disciplinas essenciais, como matemática, há mais de um ano?

2) Qual é o diagnóstico atualizado de cargos vagos na carreira do magistério municipal, detalhado por unidade escolar, disciplina e tempo de vacância de cada posto?

3) Quantas exonerações de professores estáveis e quantas desistências de candidatos aprovados em concursos ou processos seletivos foram registradas nos anos de 2025 e 2026, ou caso não se aplique, no último concurso/processo seletivo da educação?

4) Quais providências administrativas, legislativas e de readequação salarial de urgência estão sendo articuladas para reverter a perda de profissionais da educação para os municípios vizinhos e tornar a rede municipal de Mogi Mirim atrativa novamente?



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
**GABINETE DO VEREADOR ERNANI GRAGNANELLO**



A elucidação sobre a lotação docente e as medidas emergenciais para conter a evasão de profissionais para redes de municípios vizinhos impõem-se como dever indeclinável do Administrador , pois, sob o império do *axioma ad impossibilia nemo tenetur* (ninguém é obrigado a fazer o impossível), resta inviabilizado o regular desenvolvimento pedagógico dos educandos sem a subsistência material de professores titulares em disciplinas essenciais, mostrando-se urgente a intervenção para salvaguardar o princípio da continuidade do serviço público, o direito fundamental à educação e a própria dignidade da pessoa humana.

Em tempo, reitero os protestos de respeito e consideração.

*Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", 19 de junho de 2026.*

*(assinado digitalmente)*

**VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO**  
**PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT)**

**VEREADOR**  
**ERNANI**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1390/2026 - 19/06/2026 - 14:27 - J9XN-6FDX-FM1J-VJRN



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=J9XN6FDXFM1JVJRN>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: J9XN-6FDX-FM1J-VJRN**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1390/2026 - 19/06/2026 - 14:27 - J9XN-6FDX-FM1J-VJRN